



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.05.20.0022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº190/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.05.20.0022

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2020**, processo administrativo n.º 2020.05.20.0022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais descartáveis visando atender as necessidades das secretarias**, especificado(s) no(s) termo de referência, anexo i do edital de pregão Nº 044/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | | | | | | |
|--|---|--------------|--------|------------|----------------------|-------------------|
| CNPJ: 12.005.957/0001-00 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Generina Vale, nº 1328, Centro - Caicó/RN | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Huender Luiz Medeiros de Oliveira | | | | | | |
| E-MAIL: hlmedeiros1@hotmail.com | | | | | | |
| TEL.: (84) 9.9134-262 | | | | | | |
| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| 1 | 4013 - COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA DE 180 ML CX C/ 2500 UNID TRANSPARENTE (25 X 100) | CX | TOTAL | 1.394 | 60,00 | 83.640,00 |
| 4 | 4016 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 250 ML CX C/ 2.500 UNID 925X100) | CX | TOTAL | 1.270 | 85,00 | 107.950,00 |
| 12 | 2749 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS CAIXA COM 4.800 FOLHAS | CX | SERIDO | 66 | 26,00 | 1.716,00 |
| 14 | 4045 - LUVAS | CX | ULTRA | 665 | 2,58 | 1.715,70 |



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



PREÇAO ELETRONICO Nº 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO/MIC/RN Nº
2020-05-20-0022

| | | | | | | |
|----|--|----|-----------|-------|--------------|-------------------|
| | DESCARTAVEIS TAMANHO UNICO CAIXA - C/100 | | | | | |
| 19 | 4020 - FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE SOBREMESA C/ 50 UNID GRANDE | PC | ULTRA | 1.800 | 1,17 | 2.106,00 |
| 20 | 4021 - FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO COR BRANCA PCT C/ 50 UNID MASTER | PC | ULTRA | 2.302 | 1,53 | 3.522,06 |
| 27 | 4036 - PRATO LAMINADO Nº 09 | UN | FORTPLAST | 700 | 2,12 | 1.484,00 |
| 28 | 4040 - SACO PARA CACHORRO QUENTE PCT COM 100 UND | PC | FORTPLAST | 825 | 1,20 | 990,00 |
| 30 | 4042 - TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 | CX | TALGE | 1.765 | 12,50 | 22.062,50 |
| 31 | 4037 - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 23 CM PCT COM 10 UND | CX | TOTAL | 565 | 2,90 | 1.638,50 |
| | | | | | TOTAL | 226.824,76 |

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.05.20.0072

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

| | | |
|--|---|--|
|  | <p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>REGIÃO ELETRÔNICA Nº 044/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO/MC/RN Nº 2020.05.20.0022</p> |  |
|--|---|--|

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

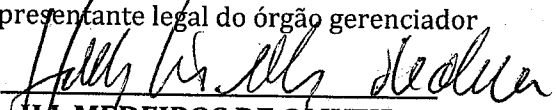
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 06 de agosto de 2020.


RÓBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó
 Representante legal do órgão gerenciador


H/L MEDEIROS DE OLIVEIRA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)